



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Comissão Permanente de Pessoal Docente (C P P D)



PARECER N.º 047/2018 – CPPD
PROCESSO N.º: 23086.004669/2017-20
INTERESSADO: **THOMÁS LIMA DE RESENDE**

Senhor Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -
CONSEPE,

Versa o presente processo sobre notificação da Direção do Instituto de
Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET/UFVJM, quanto à solicitação de prorrogação do
afastamento do Professor **THOMÁS LIMA DE RESENDE**, para continuidade do doutorado,
realizado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ, no período
08/03/2018 a 29/02/2020.

A CPPD em sua sessão 286^a, em 22/01/2018 apreciou o assunto e
apresentou as seguintes considerações:

- a) que o processo em causa acha-se devidamente instruído nos termos da Resolução n.º
04/2007-CONSEPE;
- b) que é de interesse do Departamento o aprimoramento científico dos Docentes e que não
haverá prejuízo para os discentes;
- c) que a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do
plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos
previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os
direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-graduação
stricto sensu, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Em face do acima exposto, considerando que não haverá prejuízo para os
alunos, a CPPD manifesta favoravelmente à proposta apresentada pela referida Unidade,
estando, portanto, o processo em causa em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para
decisão final.

Diamantina, 29 de janeiro de 2018.


Prof. Dr. Geovane da Conceição Máximo
Presidente CPPD/UFVJM